



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

EMENDA Nº _____/2023

EMENDA AO PL nº 081/2023

**SUPRIME O §2º, DO ARTIGO 4º, DO
PL 081/2023.**

Art. 1º. Fica suprimido o §2º, do art. 4º, do PL 081/2023.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em
09 de maio de 2023.

JÔ OLIVEIRA
Vereadora (PCdoB)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresento a presente Emenda para que o § 2º do art. 4º do PL 081/2023 seja suprimido.

O referido parágrafo prevê em sua redação além dos membros do setor público e da sociedade civil organizada, poderão ter assento no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande, como membros de honra, com direito a voz, mas sem direito a voto, os representantes cujos nomes sejam aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, por indicação de um dos seus membros ou do Prefeito do município de Campina Grande/PB.

No entanto, é notório que não se faz necessário a presença de membros de honra no Conselho, uma vez que as reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande sempre são abertas e possibilitam voz a qualquer pessoa que queira participar.

De igual forma, o Sistema Nacional de Cultura estabeleceu no Guia de Orientações para os Municípios (2012) que pela existência dos conselhos ser antiga, existiam antes vários tipos de conselho, como exemplo do conselho de "notáveis", compostos por personalidades de destaque na vida intelectual e artística.

Podemos ver que o Conselho de Notáveis poderia se equiparar aos Membros de Honra trazidos no PL que estamos emendando, porém a existência de tais membros com assento no Conselho, segundo o Guia de Orientações para os Municípios (2012) do Sistema Nacional de Cultura estabeleceu, é inadequada ao que dispõe a Constituição de 1988, que consagrou o conceito amplo de cultura que incluía todos os



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

“modos de criar, fazer e viver” dos “grupos formadores da sociedade brasileira” (artigo 216).

Dessa forma, apresentamos esta Emenda, contando com a aprovação dos/das colegas.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 09 de maio de 2023.


JÔ OLIVEIRA
VEREADORA (PCDOB)